



GOVERNO DE SERGIPE

P O R T A R I A Nº 04
DE 30 DE *maio* DE 1987

Constitui Subgrupo de Trabalho para implantação da estruturação da SETEC e reestruturação do IPH e ITPS

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, e o COORDENADOR DO GRUPO DE TRABALHO PARA IMPLANTAÇÃO DA NOVA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, no uso das atribuições legais previstas no parágrafo único, incisos I, III e IV, do art. 1º, e no parágrafo único, do art. 3º, do Decreto nº 8.348, de 16 de março de 1987,

R E S O L V E M :

Art. 1º - Fica constituído um Subgrupo de Trabalho, incumbido de propor a estruturação da Secretaria de Estado da Ciências e Tecnologia - SETEC e reestruturação dos órgãos vinculados, Instituto Parreiras Horta - IPH e Instituto de Tecnologia e Pesquisa de Sergipe - ITPS, bem como promover a implantação da nova estrutura, depois de devidamente aprovada.

Parágrafo Único - O Subgrupo a que se refere este artigo será vinculado tecnicamente ao Coordenador do Grupo de Trabalho Instituído pelo Decreto nº 8.348, de 16 de março de 1987.



GOVERNO DE SERGIPE

Art. 2º - O Subgrupo de Trabalho constituído nos termos do Art. 1º desta Portaria será composta, sob a coordenação do primeiro, pelos seguintes membros:

- . Luiz Antonio Barreto - Economista da SETEC
- . Manoel Francisco de Andrade Filho - Químico Industrial da UFS
- . Tânia Maria Santos Bezerra - Administrador do ITPS
- . Armando Ferreira de Barros - Químico Industrial do ITPS
- . Pedro Henrique Albuquerque Morais - Assessor Jurídico do IPH
- . Antonio Tavares de Oliveira Filho - Administrador - SEMA

Art. 3º - É fixado o prazo de 30 (Trinta) dias, da data da publicação desta Portaria, para apresentação da proposta de estruturação da SETEC e reestruturação do IPH e ITPS, ficando estabelecido o prazo de 120 (Cento e vinte) dias para implantação da nova estrutura, este a contar da data em que o Subgrupo receber o ato formal, da citação da estruturação, devidamente aprovado.

Art. 4º - O Subgrupo constituído nos termos desta Portaria contará, para elaboração da proposta de estruturação da SETEC e reestruturação do IPH e ITPS, com o assessoramento técnico do grupo de trabalho instituído para promover a implantação da nova estrutura organizacional da Administração Estadual, de que trata o Decreto nº 8.348, de 16 de março de 1987.

Parágrafo Único - A proposta de estruturação será apresentada ao Coordenador do Grupo de Trabalho Referido no "caput" deste artigo, para análise, parecer e encaminhamento à aprovação governamental.



GOVERNO DE SERGIPE

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 30 de Abril de 1987; 166º da Independência e 99º da República.

HERNANI ROMERO LIBÓRIO

SECRETÁRIO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

CLEISSON DA SILVA ARAÚJO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

ANTONIO ÁLVARO DE CARVALHO

COORDENADOR DO GRUPO DE TRABALHO